



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 174/2025

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Processo Digital: 0003337-20-2025-3-00-0000-00**, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei nº 9394/1992 e na Lei Federal nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006 ou as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ou mesmo que ainda não concluíram o referido curso, **a abertura das Matrículas e ou Rematrículas nas Escolas Públicas e Municipais de Cerro Branco.**

Art. 1º Os Pais ou Responsáveis, observando o cronograma de Matrículas e Rematrículas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de **10/11/2025 a 10/12/2025** deverão comparecer ao estabelecimento de Ensino mais próximo de sua residência e efetuar a Matrícula ou Rematrícula do Aluno. Deverá observar que a Pré-Escola passou a ser obrigatória desde 2017, e a vaga será por ordem de chegada.

1 Para a Matrícula de alunos novos nas classes de Educação Infantil nas Escolas Municipais da Educação Básica Augusto Schultz, Carlos Müller e David Unfer que ofertam esta modalidade de ensino, para o Ano Letivo de 2026, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

- a) Pré-Escola – Nível “A”:** crianças de 4 (quatro) anos, completados até 31 de Março de 2026.
- b) Pré-Escola – Nível “B”:** crianças de 5 (cinco) anos, completados até 31 de Março de 2026.

2 Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental

- A criança deve ter seis (06) anos completos até 31/03/2026;

3 Para a Rematrícula:

- Todos os alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais em 2025 deverão ter suas rematrículas confirmadas na Escola em que estudam, no período de **10/11/2025 a 10/12/2025**.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

IV- Para Tempo Integral:

A matrícula para o Tempo Integral será realizada somente na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller priorizando os alunos da Educação Infantil e de 1º ao 3º ano em turma multisseriada.

V- Documentação (alunos novos)

No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- * Certidão de nascimento do estudante;
- * CPF e RG do estudante (quando houver);
- * CPF e RG do responsável legal;
- * Comprovante de residência atualizado;
- * Cartão do SUS;
- * Cartão de vacinação atualizado

VI- Transferências/Reingresso 2026:

- Os alunos que as famílias necessitem fazer transferências ou que perderam o prazo das matrículas e rematrículas (retardatários) poderão fazê-las de **02 à 13/02/2026**, em horários fixados pelas escolas.

***Obs:** Casos excepcionais serão normatizados pelo Conselho Municipal de Educação deste Município.*

Artigo 2º- Este Edital entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028